



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 482 DE 21 DE maio DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alíneas “e”, “g” e “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50610.003328/2012-10, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública para efeitos de desapropriação e afetação a fins socioambientais área de terras de 83.600,00m² e as benfeitorias porventura nela existentes, necessárias à relocação de comunidade indígena Kaingangs e à reconstrução da Aldeia São Leopoldo, conforme exigido por condicionante ambiental (item 2.16) da Licença de Instalação n.º 709/2010 do IBAMA referente às obras de adequação de capacidade, duplicação e melhoria da rodovia BR-386/RS. Trecho: Entr. BR-158(A) Divisa SC/RS – Entr. BR-116(B) / 290 Porto Alegre, Subtrecho: Entr. BR-453 (B) / RS – 129 (Estrela) – Entr. BR-287 (A) (Tabaí), conforme levantamento topográfico e memorial descritivo acostados às folhas 72–73, do Processo nº 50610.003328/2012-10, aprovados pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e contendo a seguinte descrição de perímetro: A área demarcada pela linha perimétrica: Inicia no vértice E6 de coordenadas N=6.707.020,98 e E=490.573,01 situado no canto de cerca implantada do Lado direito da Estrada do Quilombo na divisa com a área que é ou foi de Albino Timm, segue daí com azimute (308º59’05”) e distância de 4,07 metros, fazendo frente ao sudeste com a Estrada do Quilombo até encontrar o vértice E7, o vértice E6 faz um ângulo interno de (119º58’04”) com os vértices E5 e E7, do vértice E7 de coordenadas N=6.707.023,54 e E=490.569,84 segue agora com azimute (295º46’57”) e distância de 10,13 metros fazendo frente ao sudeste com a Estrada do Quilombo até o vértice E8, o vértice E7 faz um ângulo interno de (166º47’52”) com os vértices E6 e E8, do vértice E8 de coordenadas N=6.707.027,95 e E=490.560,72, segue agora com azimute de (277º40’03”) e distância de 24,12 metros, confrontando ainda com a Estrada do Quilombo até o vértice E9, o vértice E8 faz um ângulo interno de (161º53’06”) com os vértices E7 e E9, do vértice E9 de coordenadas N=6.707.031,17 e E=490.536,81 segue agora com azimute de (189º05’28”) e distância de 470,37 metros; confrontando com a área de propriedade que é ou foi de Iria Anita Bitsch e Outros até o vértice E2, o vértice E9 faz um ângulo interno de (91º25’25”) com os vértices E8 e E2, do vértice E2 de coordenadas N=6.706.566,70 e E=490.462,49 segue agora com azimute de (279º10’30”) e distância de 137,27 metros, confrontando ao norte com a propriedade que é ou foi de Iria Anita Bitsch e Outros até o vértice E3, o vértice E2 faz ângulo interno de (270º05’00”) com os vértices E9 e E3, do vértice E3 de coordenadas N=6.706.588,59 e